



PROJETO DE LEI Nº 119/2021

AUTOR: IVONETE LUDGÉRIO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 119/2021 objetiva obrigar a empresa concessionária de energia elétrica, Energisa Borborema, a colocar no verso ou em local visível da fatura impressa ou digital (conta de energia), o número do telefone de serviço de iluminação pública da Prefeitura de Campina Grande, de autoria da Vereadora Ivonete Ludgério, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela visa obrigar a empresa concessionária de energia elétrica, Energisa Borborema, a colocar no verso ou em local visível da fatura impressa ou digital (conta de energia), o número do telefone de serviço de iluminação pública da Prefeitura de Campina Grande, através da aprovação da propositura nº 119/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I e V da Constituição da República bem como no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.



3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº119/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Março de 2021.

Presidente/Relator

Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira

Membro

Valéria Silva Aragão